



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALDANHA MARINHO - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 108/00.

REVISA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

VER. JOSÉ CARLOS LIMBERGER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Constituição Federal (Art. 29 Inc. V) combinados com a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

ART. 1º - Fica revisado para R\$ 1.654,25 (hum mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) a remuneração do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS, a partir de 1º de Abril de 2000.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Prefeito Municipal fará jus a uma verba de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor total de seus subsídios.

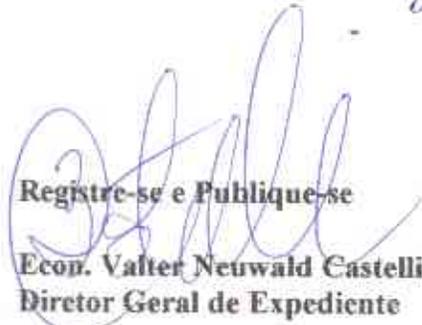
ART. 2º - O Vice-Prefeito Municipal, perceberá a título de subsídio, valores correspondentes a R\$ 1.323,40 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: O Vice-Prefeito perceberá a título de verba de representação 50% (cinquenta por cento) da verba de representação do Prefeito Municipal.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos retroativos a 1º de Abril de 2000.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/MAIO/15/2000.


VER. JOSÉ CARLOS LIMBERGER
PRESIDENTE


Registre-se e Publique-se

Econ. Valtter Neuwald Castelli
Diretor Geral de Expediente